

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.076/001-62
Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso

**EDITAL 021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019
RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA**

O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.039/2019, torna público o resultado quanto à análise de interposição de recursos da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019:

RESULTADO QUANTO A ANÁLISE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – CIÊNCIAS:

Dineia Jose Ojcnasz Martins – recurso as provas – falta de dados solicitados - recurso considerado improcedente.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA:

Bianca Henkes Otoni – revisão conhecimentos gerais - cartão resposta revisto – recurso considerado improcedente.

Clarisse Pereira - revisão - cartão resposta revisto – recurso considerado improcedente.

Sergio Junior Bertucini - revisão - cartão resposta revisto – recurso considerado improcedente.

Vanderleia da Rosa de Deus - revisão conhecimentos específicos - cartão resposta revisto – recurso considerado improcedente.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA:

Marta Regina Woiciechoski Leimann – revisão - cartão resposta revisto – recurso considerado improcedente.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA:

Eliel Nicácio da Silva – análise/ revisão – rasura – recurso considerado improcedente.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA:

Angela Vera Moreira da Silva - recontagem de pontuação - cartão resposta revisto – recurso considerado improcedente.

Cristiane Sousa de Martins Moreira - revisão - cartão resposta revisto – recurso considerado improcedente.

Debora Gomes Corrêa - revisão conhecimentos gerais - cartão resposta revisto – recurso considerado improcedente.

Josmari Versano de Souza Ouchi - revisão conhecimentos gerais - cartão resposta revisto – recurso considerado improcedente.

Kamylla Mayara Gonçalves Rocha - revisão conhecimentos gerais e legislação - cartão resposta revisto – recurso considerado improcedente.

Karine Michelon Paulini – revisão das notas conhecimento específico – cartão e cópia de prova revistos – assinalou diferente - recurso considerado improcedente.

Gabrieli Maria Ferreira dos Santos Castro – cartão resposta revisto – recurso considerado procedente.

Gleide Alves Chalenga - recontagem de pontuação - cartão resposta revisto – recurso considerado improcedente.

Marileide de Oliveira Sousa - análise/ revisão – rasura – recurso considerado improcedente.

Samara Streg – revisão - cartão resposta revisto – recurso considerado improcedente.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO I:

Gledson da Silva – revisão/cálculo - cartão resposta revisto – recurso considerado improcedente

Sorriso, 09 de dezembro 2019.

Jairo Brizola

Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação
do Processo Seletivo Simplificado
Portaria nº 1.039/2019